



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000227-40.2018.5.02.0008**  
RECLAMANTE: ELAINE KARINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
RECLAMADO: SHISO GASTRONOMIA LTDA - ME E OUTROS (2)

## **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 1000227-40.2018.5.02.0008**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 07/05/2026, às 11:17 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian- <http://www.leilaovip.com.br/> serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ELAINE KARINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF: 017.558.073-17 , exequente, e SHISO GASTRONOMIA LTDA - ME, CNPJ: 14.785.571/0001-93; CESAR YUUKO KOYAMA, CPF: 146.626.098-01; NORIKO KOYAMA, CPF: 104.675.808-04, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 113.809 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE/SP, CERTIDÃO DE IMÓVEL RURAL (CIB) Nº 0.325.893-9. NCRA Nº 641.030.304.689-0. DESCRIÇÃO: Imóvel rural denominado Barra do Momuna ou ainda Tetequera, com a área de 29,45 alqueires paulistas ou 712.787,05m<sup>2</sup>, situado a margem direita do Rio Ribeira, no município de Iguape/SP. Certificou o Oficial de Justiça (Id. 8ed9e63): "Características e benfeitorias: sítio que localiza-se a cerca de 12km do bairro Rocio, em Iguape, com maior parte de sua área coberta por vegetação nativa e cerca de 06 alqueires de área aproveitável, com tanques de peixes que encontram secos há muito tempo, com duas casas antigas, sendo uma com cerca de 50 metros quadrados de construção, bem simples, e outra, com cerca de 100 metros quadrados de construção". OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidades; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. ed44c68): "...Este Juízo entende que as dívidas tributárias anteriores à hasta pública constantes do edital não acompanham o bem após a alienação, conforme o art. 130 do CTN, mas são passíveis de quitação pelo produto da

arrematação, observada a preferência do crédito trabalhista. O edital deve conter os requisitos fixados no art. 886 do CPC. Não há débitos tributários e condominiais. Consigne-se, por fim, que este Juízo não admite o parcelamento da arrematação, em vista do disposto no art. 888 da CLT, que permite o sinal de 20% no ato e o pagamento total da arrematação em até 24 horas, via depósito judicial em conta vinculada ao processo desta 8ª Vara do Trabalho de São Paulo junto ao Banco do Brasil...".

Valor Total da Avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Local dos bens: Margem direita do Rio Ribera, Altura do Km 11 da Estrada do Jairê, sentido Iguape à Rodovia Ivo Zanella, Iguape/SP.

Total da avaliação: R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50%.

Leiloeiro Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o

compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 12 de dezembro de 2025.

**MOISES NALBATIAN**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 12/12/2025, às 12:55:13 - 9a9f901  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25121212550959800000436011867?instancia=1>  
Número do processo: 1000227-40.2018.5.02.0008  
Número do documento: 25121212550959800000436011867